



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 234/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NOS BANCOS INSERTOS NO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO BAIRRO CANIVETE

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **MANUTENÇÃO NOS BANCOS INSERTOS NO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO BAIRRO CANIVETE**. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o município de Linhares tem sido omissos a tal preceito Constitucional. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Canivete ante a ausência de fiscalização aos bens públicos e o devido reparo. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NOS BANCOS INSERTOS NO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO BAIRRO CANIVETE**.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - **PODEMOS**



FOTOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003800350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 28/06/2023 15:13

Checksum: **CDD884BB3B27BE7E417FF27CAB5D8789851606F3FEB6E3CFABAC4D1C660B0D1F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.